

## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES.

Data: 31 de maio de 2016 Horário: 18h42 às 21h07 Local: Sede do CAU/ES

<u>PRESENÇAS</u>: Arq. e Urb. Alberto Bernabé Kirchmayer (coordenador), Arq. e urb. Alexandre Cypreste Amorim, Arq. e urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli e Arq. e urb. Paulo Mendes Glória.

ASSESSORIA TÉCNICA: Wiviane Lombardi Broco.

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
ITEM I - ABERTURA PELO COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES, O ARQ. E URBANISTA ALBERTO BERNABÉ KIRCHMAYER.	Com base no inciso I do artigo 97 do Regimento Interno, "Verificação do <i>quórum</i> " do CAU/ES, o Arq. e Urb. Alberto Bernabé Kirchmayer, Coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do ES - CAU/ES, após constatar o <i>quórum</i> regimental, declara aberto os trabalhos desta reunião, agradecendo a presença de todos.
ITEM II - APROVAÇÃO DA PAUTA DA CPFA- CAU/ES.	O Coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES, a Arq. e Urb. Alberto Bernabé Kirchmayer coloca em votação a pauta da reunião e não havendo nenhuma consideração a mesma é aprovada por unanimidade.
ITEM III - DEFINIÇÃO DO NOVO COORDENADOR ADJUNTO.	Considerando que o conselheiro, arq. e urb. Alberto Bernabé Kirchmayer é o novo coordenador desta comissão, elege-se por unanimidade como coordenador adjunto o conselheiro, arq. e urb. Alexandre Cypreste Amorim.
ITEM IV - <u>ANÁLISE E APROVAÇÃO DO</u> RELATÓRIO CAUES - 1º QUADRIMESTRE 2016 (JANEIRO A ABRIL)	Foi apresentado pela Coordenadora Administrativo e Financeiro do CAU/ES, Wiviane Lombardi Broco, o relatório do 1º quadrimestre de 2016 e mediante análise do mesmo é importante ressaltar, com relação as receitas:
	→ Vem sendo observado desde o segundo semestre do exercício de 2015, um cenário de queda na arrecadação. O mesmo cenário preocupante torna-se

-

h dy



recorrente em 2016, impondo prudência na atuação deste Conselho.

- → Com relação a arrecadação proveniente de anuidades pessoas físicas e jurídicas, constatou-se uma inadimplência média de 46,9%. Este percentual é de difícil reversão, mesmo considerando as ações de cobranca e parcelamento que estão sendo desenvolvidas de forma nacional.
- Com relação a arrecadação de registro de responsabilidade técnica (RRT), esta é a preocupação principal, haja vista que do valor previsto para execução em todo o exercício de 2016, sendo este de R\$ 1.201.487,00 (Um milhão, duzentos e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), foi executado no 1º quadrimestre analisado apenas 23,6% deste valor.
- → As demais receitas vêm sedo executadas conforme previsão, sendo que estas são de menor impacto na arrecadação prevista para este Conselho.

A CPFA, questiona quanto as contribuições feitas ao Centro de Serviços Compartilhados (CSC) e ao Fundo de Apoio aos CAU/UF básicos, uma vez que as mesmas ocorrem em função do valor previsto de arrecadação no orçamento.

Estando a arrecadação em constante queda, frente ao previsto, estes valores deveriam ser no mínimo revistos.

A comissão propõe que seja encaminhada ao plenário do CAU/ES, com a máxima urgência, para análise quanto à possibilidade de não pagamento ou pagamento em juízo das três últimas parcelas do exercício de 2016 destas contribuições.

Com relação as despesas, as mesmas vêm sendo executadas em percentuais inferiores ao previsto, tendo em vista a queda na arrecadação, com isso diversos projetos e atividades previstos para execução neste 1º quadrimestre foram realizados com valores inferiores ao previsto ou ainda não



ITEM V - ANÁLISE E CONTRIBUIÇÕES REFERENTE AO ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE ANUIDADES E NEGOCIAÇÃO DE SEUS VALORES DEVIDOS AOS CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (CAU/UF).	foram realizados. As observações foram aqui registradas e a CPFA aprova por unanimidade o Relatório de Execução Quadrimestral do Plano de Ação (1º quadrimestre) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do ES.  O anteprojeto de resolução proposto pelo Conselho de
	Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), foi enviado para leitura e contribuições que se façam necessários, afim de se estabelecer uma normativa para tratativa e conduções futuras dos profissionais inadimplentes junto aos CAU/UF.
	O material foi analisado pela coordenação administrativo e financeiro em conjunto com a assessoria jurídica do Conselho, cujas contribuições foram feitas e encaminhadas para análise junto a esta comissão.
	A análise do material produzido, bem como, as considerações propostas começaram a ser trabalhadas, porém por se tratar de um assunto amplo com impactos estratégicos, a comissão solicita que todo o material seja enviado por e-mail para melhor entendimento e posterior manifestação, tendo como data limite 12/06/2016.
ITEM VI - ASSUNTOS GERAIS	Não houve assuntos a serem tratados.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador Arq. e Urb. Alberto Bernabé Kirchmayer, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Wiviane Lombardi Broco, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, para que produza os efeitos legais.

Vitória, 31 de maio de 2016.

Arq. e Urb. Alberto Bernabé Kirchmayer (Coordenador)

Arq. e Urb. Alexandre Cypreste Amorim (Conselheiro Titular)

Arq. e Urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli (Conselheiro Titular)

Arq. e Urb. Paulo Mendes Glória (Conselheiro Titular)